

COMUNICADO NRCA-BLU N.º 03/2016

INFORMA AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE BLUMENAU OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A COLAÇÃO DE GRAU.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 101 do Regimento, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Fica definido o período de 16 de maio de 2016 a 29 de julho de 2016 para requerimento de colação de grau aos discentes prováveis formandos da Faculdade FAE Blumenau.

Parágrafo único. Entende-se por discente provável formando o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até o último dia letivo do 1º semestre de 2016.

Art. 2º A colação de grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estar em situação regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

§1º Deverão requerer a colação de grau os discentes que possuem previsão de conclusão do curso em junho de 2016 e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, mas que ainda não colaram grau.

§2º Os discentes que se enquadram no *status* disposto no parágrafo anterior deverão requerer a colação de grau no FAE Connect, por meio do *Protocolo On-line*, opção *Solicitar um protocolo*, menu *Diplomas e certificados*, *Requerimento para colação de grau*.

§3º Os discentes que não contrataram empresa especializada para colação externa até a data da publicação deste Comunicado participarão da colação interna, devendo formalizar esse pedido no *Protocolo On-line*.

§4º Na data da colação de grau, interna, o formando que se ausentar por razão de força maior, desde que devidamente comprovado por documentos, deverá solicitar colação especial, de Gabinete, conforme disposto no parágrafo único, artigo 101, do Regimento da Faculdade FAE Blumenau, publicado em www.fae.edu, *A FAE, Normas e Legislação, Apresentação*.

Art. 3º As datas, os horários e o local da colação interna, assim como os nomes dos formandos participantes, serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 02 de agosto de 2016.

Art. 4º Os discentes que não formalizarem o requerimento de colação de grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderão participar da solenidade nas datas a serem divulgadas conforme disposto no art. 3º, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

Art. 5º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico poderá requerer a apresentação e/ou entrega de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do graduando.

§1º A listagem de prováveis formandos encontra-se anexa a este Comunicado.

§2º O discente que se enquadrar nos critérios descritos no §1º do art. 2º e que não estiver com o nome no quadro anexo deverá protocolar *Requerimento Acadêmico* através do *FAE Connect, Protocolo On-line*, menu *Solicitar um protocolo, Solicitações acadêmicas*, solicitando a verificação de sua situação acadêmica ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico.

§3º Os discentes com pendência de documentos deverão entregá-los até 08 de julho de 2016 na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas, conforme descrito no art. 3º.

Art. 6º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente, endereço de *e-mail* e número de telefone, a fim de facilitar o contato, em caso de necessidade.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 16 de maio de 2016.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

ADMINISTRAÇÃO		
RA	ALUNO(A)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES PENDENTES
2701260022	CRISTIAN ALEXANDRE KLOCK	-
2701260005	JÉSSICA ARIANA VENSKE	07 horas e 50 minutos
2701250062	SABRINA FRANCIELLE SETTON	51 horas e 20 minutos